

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

Outro



SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CATU (AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 008/63)

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO /
FINANCEIRA Nº 001/2016, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE CATU E A COMPANHIA DE
ENGENHARIA HÍDRICA E SANEAMENTO DA
BAHIA – CERB.

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça José Mariani, s/nº, Catu - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.800.297/0001-11, doravante denominada **SAAE**, neste ato representado por seu Diretor Geral **JOSÉ MAURO PEREIRA FILARDI**, brasileiro, casado, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, portador do R.G. nº 01551905-80 SSP/BA e do CPF nº 195905985-87, residente e domiciliado na Rua José Floriano Lago, 481 – Boa Vista, Catu – Bahia, e a **COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA**, doravante denominada **CERB**, Sociedade de Economia Mista, instituída pela lei nº. 2.929 de 10.05.71, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS, com sede na Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, na Av. Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, nº 300, Centro Administrativo da Bahia – CAB, inscrita no CNPJ sob nº 13.529.136/0001-35, Inscrição Estadual Nº 70.677.880, daqui por diante designada pela sigla CERB, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, **MARCUS VINICIUS FERREIRA BULHÕES**, brasileiro, Engenheiro Civil, Inscrito no CPF sob nº 101.058.755-20 e pelo seu Diretor de Meio Ambiente e Recursos Hídricos **GODOFREDO CORREIA LIMA JÚNIOR**, brasileiro, Geólogo, inscrito no CPF sob nº 131.580.405-6, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

Praça Jose Mariani, s/n - Bairro - Boa Vista - Tel/Fax.: (71) 3641-1213/2629 - Cep 48110-000-Catu/Ba
CNPJ: 13.800.297/0001-11 - Inscrição Estadual: 29.484.724 EP



Praça Praca Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba
www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FB4BB7CDCFDE6244504C958B9FA1ECBD

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CATU (AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 008/63)

5.2. Este Acordo poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Cada um dos partícipes providenciará, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo de Cooperação por extrato, inclusive a CERB.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO

7.1. Os partícipes se obrigam a submeter previamente, por escrito, a aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica, decorrente da execução deste Termo de Cooperação Técnico / Financeira a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e outros.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. Constitui motivo para a rescisão deste Acordo de Cooperação Técnico / Financeira o inadimplemento de quaisquer das Cláusulas aqui pactuadas.

8.2. O presente Termo de Cooperação Técnico / Financeira também poderá ser rescindido, de comum Acordo entre as partes, mediante prévia notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que o objeto convênio (o poço tubular de 150m) não tenha sido iniciado.

Praça Jose Mariani, s/n - Bairro - Boa Vista - Tel/Fax.: (71) 3641-1213/2629 - Cep 48110-000-Catu/Ba
CNPJ: 13.800.297/0001-11 - Inscrição Estadual: 29.484.724 EP



Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CATU
(AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 008/63)**

9. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos decorrentes da execução da presente avença, serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termo Aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. Fica eleito o Foro do Município de Catu – Bahia, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo.

10. 2. E por estarem justos e acordados, assinam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO / FINANCEIRA em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Salvador, 07 de Março de 2016.

José Mauro Pereira Filardi
JOSÉ MAURO PEREIRA FILARDI

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU.

Marcus Vinícius Ferreira Bulhões
MARCUS VINÍCIUS FERREIRA BULHÕES

Presidente – CERB

Godefredo Correia Lima Júnior
GODEFREDO CORREIA LIMA JÚNIOR

Diretor de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

TESTEMUNHAS:

\$
.....

A
.....

Praça Jose Mariani, s/n - Bairro - Boa Vista - Tel/Fax.: (71) 3641-1213/2629 - Cep 48110-000-Catu/Ba
CNPJ: 13.800.297/0001-11 - Inscrição Estadual: 29.484.724 EP

